



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 10.433/03-83 – REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**;

CONSIDERANDO a proposta apresentada em Plenária pela Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 3º, do Anexo da Resolução nº 10/2003, deste Conselho, conforme abaixo transcrito:

“Art. 3º Terão direito a concorrer os servidores Técnico-Administrativos ativos efetivos na UFES, com escolaridade mínima de Ensino Médio completo.

§ 1º São impedimentos à inscrição:

I. estar aposentado;

II. estar afastado de suas atividades funcionais para tratar de interesses particulares;

III. estar à disposição de outro órgão público;

IV. ter exercido 02 (dois) mandatos consecutivos no CEPE.

§ 2º O requerimento para a inscrição dos candidatos e seus suplentes será encaminhado à Comissão Eleitoral, via Protocolo Geral da UFES, o qual deverá conter nome completo, cargo, lotação e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo, tanto do titular, quanto de seu respectivo suplente.

§ 3º Junto com o requerimento citado no parágrafo anterior, o candidato apresentará as propostas de trabalho a serem desenvolvidas no CEPE.

§ 4º O cadastramento dos Fiscais, que atuarão junto às mesas receptoras de votos, será feito pelos candidatos, junto à Comissão Eleitoral, até 48 horas antes do início da votação, por meio de ofício do qual conste nome completo, cargo, lotação e matrícula no SIAPE.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003.

José Weber Freire Macedo

Presidente